



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
DEPARTAMENTO DE LETRAS/IM



EDITAL N° 889/2025 - DeptL/IM (12.28.01.00.00.89)

N° do Protocolo: 23083.064881/2025-86

Nova Iguaçu-RJ, 07 de novembro de 2025.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR
DEPARTAMENTO DE LETRAS

EDITAL N° 01 DE 07/11/2025

Edital para eleição da Chefia do Departamento de Letras

NORMAS PARA CONSULTA À COMUNIDADE ACADÊMICA SOB A FORMA DE ELEIÇÃO DIRETA DO(A) CHEFE E DO(A) VICE-CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LETRAS

A Comissão Eleitoral convoca a comunidade acadêmica do Departamento de Letras da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ) para a eleição do(a) Chefe e do(a) Vice-chefe do Departamento de Letras do IM. A eleição será realizada de acordo com os seguintes procedimentos:

Art. 1° - Trata das orientações para a consulta aos três segmentos da comunidade acadêmica (discentes, docentes e técnico-administrativos) do DEPARTAMENTO DE LETRAS – IM para escolha dos nomes do(a) Chefe e do(a) Vice-chefe do Departamento de Letras para o biênio 2026/2028.

Título I - Das Inscrições e Consultas

Art. 2° - As inscrições dos candidatos a Chefe e Vice-chefe do Departamento de Letras serão do e-mail eleicaochefiadl.im@gmail.com endereçado a Comissão Eleitoral, com cópia para o e-mail da presidente da comissão eleitoral (miuzedagarrao@gmail.com), no período de 10 a 12 de novembro de 2025, solicitando a inscrição como candidatos com indicação de chapas fechadas no certame.

Art. 3º - Os candidatos a Chefe e Vice-chefe do Departamento de Letras devem ser docentes do quadro efetivo do Departamento de Letras - IM da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ).

Art. 4º - A consulta será realizada para os três segmentos da comunidade acadêmica, no período das 8h00min de 28 de novembro de 2025 às 12h00min de 01 de dezembro de 2025, através do módulo SIGEleição, disponível em <https://sigeleicao.ufrj.br/sigeleicao/>. A divulgação do resultado ocorrerá no dia 02 de dezembro de 2025 a partir das 12h00min.

Art. 5º - No caso de empate, será eleito(a) o(a) candidato(a) que tiver maior tempo de serviço na UFRRJ.

§ 1º - No caso de haver apenas uma chapa e esta não consiga obter a maioria absoluta dos votos, será realizado novo pleito.

Art. 6º - A Comissão Eleitoral organizará um debate público das metas das chapas concorrentes, havendo mais de uma chapa inscrita, ou a apresentação da chapa única, havendo apenas uma chapa inscrita.

§ 1º - O debate/a apresentação será no dia 24 de novembro de 2025 (segunda-feira), das 15:00h às 16:00h, em plataforma virtual a ser divulgada previamente.

Título II - Da Comissão Eleitoral

Art. 7º - A Comissão Eleitoral, instituída pela Portaria Nº 7865/2025 - SecAdmIM Campus Nova Iguaçu/UFRRJ, de 03 de novembro de 2025., da Diretoria do Instituto Multidisciplinar, terá a seguinte composição: quatro membros titulares – dois professores, Milena de Uzeda Garrão (presidente) e Ximena Antonia Díaz Merino; um servidor técnico-administrativo, Edvaldo de Souza Pereira; e um discente, Yan Silva Gonzaga.

§ 1º Os membros indicados deverão estar no exercício de suas atividades e, no caso do representante discente, regularmente matriculado no segundo semestre letivo de 2025.

§ 2º A ausência de determinada representação de categoria não impedirá a instalação e o funcionamento da Comissão Eleitoral.

§ 3º É expressamente vedada aos membros da Comissão Eleitoral a participação no processo, seja como candidato, seja como fiscal, seja como membro ativo na campanha de qualquer candidato.

§ 4º A Comissão Eleitoral extinguir-se-á imediatamente após a conclusão do processo eleitoral, uma vez cumprida sua finalidade.

Título III - Dos Eleitores

Art. 8º - São eleitores:

a) os membros do corpo docente do curso de Letras, lotados no Departamento de Letras do Instituto Multidisciplinar, no exercício de suas atividades;

b) os membros do corpo técnico-administrativo do Departamento de Letras do Instituto Multidisciplinar, no exercício de suas atividades;

c) os membros do corpo discente da Graduação do curso de Letras do Instituto Multidisciplinar, regularmente matriculados no segundo semestre letivo de 2025 e com matrícula ativa.

Parágrafo único: estão aptos a exercer o voto servidores vinculados à coordenação de Letras ou que estejam cedidos à coordenação do Curso de Letras e a outras coordenações do IM. Não estão aptos a exercer o voto os aposentados, pensionistas e servidores licenciados.

Título IV - Da Votação

Art. 9º - O voto será secreto e facultativo.

Art. 10º - A votação ocorrerá exclusivamente pelo módulo SIGEleição.

§ 1º - O acesso ao módulo SIGEleição poderá ser feito por meio de qualquer computador com acesso à internet, usando usuário e senha do sistema Sipac/Sigaa.

§ 2º - Cada eleitor habilitado votará uma só vez. O eleitor que tiver mais de uma vinculação ao curso de Letras votará de acordo com os seguintes critérios:

- a) docente que for também estudante optará por votar ou como docente, ou como estudante;
- b) servidor técnico-administrativo que for também estudante optará por votar ou como técnico-administrativo, ou como estudante.

Título V- Da Apuração dos Votos

Art. 11 - A apuração dos votos será efetuada automaticamente pelo próprio módulo SIGEleição.

Art. 12 - Os votos recebidos pelas chapas, dentro de cada uma das categorias, serão ponderados para que seja determinada a porcentagem de votos de cada chapa de acordo com a seguinte expressão:

$$P = (Vp \times 33,34/TVp + Vt \times 33,33/TVt + Vd \times 33,33/TVd)\%$$

Sendo:

P - Porcentagem de votos em uma chapa

Vp - Votos de professores (docentes) na chapa Vt - Votos de técnico-administrativos na chapa

Vd - Votos de discentes na chapa

TVp - Total de votos de professores (docentes) nas chapas TVt - Total de votos técnico-administrativos nas chapas TVd - Total de votos de discentes nas chapas

Art. 13 - Encerrada a apuração, o resultado será calculado automaticamente pelo módulo SIGEleição pela média ponderada dos pesos dos grupos de eleitores e a Comissão Eleitoral encaminhará imediatamente o resultado à Direção do Instituto Multidisciplinar (IM), a qual deverá comunicar o resultado à comunidade acadêmica e à administração superior da UFRRJ.

Título VI - Da Nomeação dos Eleitos

Art. 14 - A Comissão Eleitoral encaminhará ao Diretor do IM a ata da apuração do processo eleitoral.

Parágrafo Único - O Reitor da UFRRJ expedirá portaria nomeando os eleitos.

Título VII - Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 15 - Os recursos relativos ao processo eleitoral poderão ser apresentados à Comissão Eleitoral nos dias 03 de dezembro, junto ao e-mail eleicaochefiadl.im@gmail.com.

Art. 16 - Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos em primeira instância pela Comissão e, em última instância, pelo Colegiado do Departamento de Letras.

Art. 17 - Homologação do resultado da eleição pelo Colegiado do Departamento de Letras: 09 de dezembro de 2025.

Art. 18 - Este edital de eleição entra em vigor na data de sua divulgação no Departamento Letras - IM.

Nova Iguaçu, 07 de novembro de 2025.

Comissão Eleitoral

Milena de Uzeda Garrão (presidente)

Ximena Antonia Díaz Merino

Edvaldo de Souza Pereira

Yan Silva Gonzaga

ANEXO I

Cronograma para eleição da chefia e vice-chefia do DL (2026/2028)

Inscrições das candidaturas a Chefe e Vice-chefe	10 a 12 de novembro de 2025	Devem ser efetuadas através do e-mail: eleicaochefiadl.im@gmail.com
Homologação da(s) chapa(s)	13 de novembro de 2025	Gerado o documento da homologação da(s) chapa(s) pelo Sipac, será enviado por e-mail e afixado no mural do DL

Debate ou apresentação da(s) chapa(s)	24 de novembro de 2025 Das 15 às 16h	plataforma virtual ainda a ser divulgada pela comissão
Dia da consulta	Às 8h de 28 de novembro de 2025 às 12h de 01 de dezembro de 2025	SIGEleição https://sigeleicao.ufrj.br/sigeleicao/
Divulgação do resultado	A partir das 12h do dia 02 de dezembro de 2025	Divulgação com a presença da comissão especial, chapa(s) inscrita(s) e demais interessados. Enviado por e-mail pelo sistema SIG e afixado no mural do DL
Recursos	03 de dezembro de 2025	eleicaochefiadl.im@gmail.com
Homologação do resultado	09 de dezembro de 2025	RO do Colegiado do Departamento de Letras

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO CANDIDATURA À CHEFIA DO DEPARTAMENTO DE LETRAS

(BIÊNIO 2026-2028)

Foto (chefe)	Foto (vice-chefe)	Nome da Chapa	Componentes da Chapa
			Para Chefe: Para Vice-Chefe:

(Assinado digitalmente em 07/11/2025 17:15)

EDVALDO DE SOUZA PEREIRA

TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS

DeptL/IM (12.28.01.00.00.89)

Matrícula: ###697#7

(Assinado digitalmente em 07/11/2025 14:56)

MILENA DE UZEDA GARRAO

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

DeptL/IM (12.28.01.00.00.89)

Matrícula: ###676#5

(Assinado digitalmente em 07/11/2025 14:59)

XIMENA ANTONIA DIAZ MERINO

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

DeptL/IM (12.28.01.00.00.89)

Matrícula: ###172#1

(Assinado digitalmente em 07/11/2025 15:00)

YAN SILVA GONZAGA

DISCENTE

Matrícula: 2023#####1

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrj.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **889**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **07/11/2025** e o código de verificação: **ad8552b7fc**